



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2020 - CPL-C

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO A EMPRESA TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Caruaru, s/nº, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a Sra. **Nilva Maria Mendes de Sá**, Portaria nº 002/2018 - GP, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua José Cordeiro Júnior, 428, Bairro Boa Vista - Garanhuns - PE, portador da cédula de identidade (RG) nº 1.419.796 SDS/PE e CPF nº 211.303.884-68.

CONTRATADA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME, estabelecida na Rua Machado de Assis, Nº 1355 (Sala 02), Bairro: Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99.704-066, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, E-mail: terrasulmedicamentos@gmail.com, FONE: 54 – 3712-2155, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a **Sra. Maria Ferrari Spazzini**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Horácio Lopes, Nº 174, Bairro: Bela Vista, Erechim/RS, inscrita no CPF sob o nº 883.741.060-34 e RG sob nº 2060621011 - SSP/RS.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS Nº 301/2020**, da lavra da **Secretária Municipal de Saúde**, datado do dia 17 de Dezembro de 2020, como também o Parecer Jurídico da lavra do Secretário de Assuntos Jurídicos Dr. Jailson Alves da Costa, datado de 15 de Dezembro de 2020, inseridos nos autos;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuação da contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), referente aos itens 07, 08, 16 e 17, os quais correspondem a luvas cirúrgicas, destinado aos funcionários e servidores da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia do COVID-19, bem como a existência de saldo no presente contrato, e a concordância da empresa em manter os preços, o que ocasiona condição vantajosa para Administração Pública.

RESOLVEM, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 087/2020**, firmado em **22 de Julho de 2020**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente aos itens 07, 08, 16 e 17, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2021, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2021, ou até homologação de um novo processo licitatório.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 23 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

CPF Nº 211.303.884-68

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

MARIA FERRARI

SPAZZINI:88374106034

Assinado de forma digital por

MARIA FERRARI

SPAZZINI:88374106034

Dados: 2020.12.23 14:24:42 -03'00'

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME

CNPJ Nº 32.364.822/0001-48

MARIA FERRARI SPAZZINI

CPF Nº 883.741.060-34

REPRESENTANTE LEGAL